



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Segunda-feira • 20 de Outubro de 2014 • Ano II • Nº 526

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **Lei Nº 410** - “Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

***Imprensa Oficial
do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



Leis



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

LEI N.º 410, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Amargosa**, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica a chefe do Poder Executivo autorizada a abrir **Crédito Adicional Especial**, no orçamento vigente, até o valor de **R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)**, mediante Decreto Executivo, para atender as despesas com a execução do **Convênio nº 791429/2013**, firmado com o **Governo Federal**, através do **Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA** e a **Prefeitura Municipal**, tendo como objeto a **Aquisição de um Trator Agrícola 4x4 de Pneu, uma Grade Aradora, uma Carreta Agrícola Basculante, uma Roçadeira e um Triturador de Galhos, tronco e resíduo orgânico com motor elétrico, para atender os pequenos produtores rurais**. Para fazer face as despesas autorizadas serão utilizados recursos transferidos pelo MDA e/ou do Tesouro Municipal de acordo com o Art. n º 43 da Lei Federal Nº 4320/64.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Amargosa-BA, 20 de outubro de 2014.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal